

REGULAMENTO DO LOTEAMENTO

Anexo III

Rodrigues

**REGULAMENTO CONTENDO AS PRESCRIÇÕES RELATIVAS AO LOTEAMENTO,
SITO NO CERRO DE STA. CATARINA – GONCINHA, FREGUESIA DE S.CLEMENTE**

1. A área abrangida pelo loteamento que Francisco & Barracha Lda pretende levar a efeito, no local acima indicado corresponde a parte de um terreno com 22.382 m², conforme delimitação feita nas plantas anexas e ficará sujeita á aplicação do presente Regulamento.
2. A tipologia das habitações deverá obedecer ás características do T1, T2, T3, T4 ou T5 respeitar as respectivas normas aplicáveis, de acordo com o estipulado para cada lote, desde que cumpridos as normas e regulamentos em vigor, inclusive o estipulado neste regulamento.
3. A altura máxima das edificações não poderá exceder dois pisos mais cave para estacionamento, e para cada lote está definido na planta de síntese as céreas respectivas.
4. A implantação da construção deverá respeitar os afastamentos previstos na planta de síntese, (cotada).
5. O polígono de base para a implantação dos edifícios é considerado o polígono máximo, podendo a implantação do edifício ser menor do que o respectivo polígono.
6. A separação entre lotes poderá ser efectuada com muros de alvenaria até á altura de 1,2m e até á altura de 2m com rede ou sebe viva.
7. Nos lotes onde isso seja possível poder-se-ão implantar piscinas.
8. No lote 23 as piscinas poderão ser individualizadas por fracções.

O arquitecto

